

Estudo Técnico Preliminar 297/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.027011/2024-33

2. Descrição da necessidade

Aprimorar as ações de gestão e fiscalização de contratos (Código da Necessidade de Desenvolvimento: 20240681), através da capacitação dos fiscais administrativos da DFA/DCOS/PROAD/UFES com alinhamento a outros setores da Universidade Federal do Espírito Santo, em razão da complexidade da legislação e a necessidade de atualização das alterações mais recentes, para o melhor cumprimento das atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) dos contratos que envolvem mão-de-obra dedicada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços	Rafael Petri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá ter capacidade de prover informações suficientes para o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas indicadas na capacitação; O (s) instrutor (s) deve ter comprovado seu notório saber; Deve ser o mesmo instrutor previsto na grade de programação. Em caso de troca, o novo instrutor deve comprovadamente ter titulação, didática ou saber equivalente ou superior; O evento deve contar com a singularidade da contratação do (s) instrutor (s) na área do conhecimento específica da capacitação, o que potencializa a troca de informações e conhecimentos nas diversas áreas referentes ao tema proposto; A contratação deve buscar o atendimento da necessidade de capacitação e atualização dos servidores da Divisão de Fiscalização Administrativa (DFA/DCOS/PROAD/UFES) em alinhamento com auditores internos, gestores de contratos e fiscais técnicos de contratos da Universidade Federal do Espírito Santo; Deverá ser possível comprovar a participação no curso com o fornecimento de certificado específico ou comprovante de participação no treinamento; A empresa fornecedora deverá possuir regularidade fiscal e federal e não possuir registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que impeça de contratar com a Administração Pública; A formalização da contratação ocorrerá mediante a substituição do contrato pela nota de empenho, conforme garantida a possibilidade no artigo 95 da Lei 14.133/2021. Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultem obrigações futuras.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de contratação de curso "in company" de legislação trabalhista, para suprir necessidade de capacitação e atualização de servidores técnicos auditores, gestores e fiscais de contratos da Universidade Federal do Espírito Santo.

Em consulta ao mercado, a empresa proponente MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda foi a única que atendeu a todas as necessidades do órgão, incluindo curso na modalidade EaD; ao vivo; "in company"; com data definida pela própria universidade; com preço mais vantajoso para a Administração, compatível com o orçamento disponibilizado no valor unitário de R\$ 1.000,00; com atendimento de 20 servidores, mais uma inscrição de cortesia; com público abrangente de diversos setores da instituição; e formalização da contratação mediante com substituição do contrato pela nota de empenho, conforme garantida a possibilidade no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Realizamos pesquisa no painel de preços: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, no dia 21/08/2024, através do filtro de busca com objeto de curso "in company" de legislação trabalhista, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Apenas uma empresa se enquadrando no objeto e na modalidade da busca, sendo: PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, com o menor valor unitário de R\$ 1.600,00, o que torna a contratação da empresa proponente mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha da participação neste curso por esta empresa específica justifica-se por ser uma instituição reconhecida, bem como pelo renome e pela relevância da instrutora do curso, com notória especialização, o que corresponde à hipótese de inexigibilidade de licitação consoante dispõe o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A partir do aprendizado adquirido na capacitação, os servidores estarão mais preparados para atuar na auditoria, gestão e fiscalização dos contratos públicos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo como objetivo promover o aperfeiçoamento profissional, facilitando o entendimento da legislação trabalhista, incluindo obrigações principais e acessórias, cálculos relacionados à folha de pagamento e toda a sua rotina específica de direitos e obrigações, aumentando, assim, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e prevenindo a responsabilidade solidária da Administração. Isso beneficiará não apenas a unidade estratégica específica, mas a universidade como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O curso contará com a inscrição de 20 servidores, mais uma inscrição de cortesia, sendo um total de 21 participantes, com público abrangente de diversos setores da instituição, a ser realizado na plataforma Zoom, de 16 até 23 de setembro de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

O valor do curso para a realização do serviço é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender aos alunos que estão no objeto da proposta, para até 21 participantes, totalizando uma carga horária de 30 horas/aula.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A execução dos serviços será iniciada entre dias 16 e 23/09/2024, na natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sendo, portanto, o pagamento não parcelado da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do serviço contribuirá para que o servidor da universidade se capacite e atualize, utilizando estrategicamente os conhecimentos adquiridos no curso para aumentar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e prevenir a responsabilidade solidária da Administração nas contratações de serviços terceirizados. As habilidades adquiridas nessa ação de capacitação serão benéficas em nível institucional. O evento será ministrado por professora de notória especialização. Portanto, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O curso está de acordo com necessidades de desenvolvimento abarcadas pelo PDP-UFES/2024. Contratação de ação de desenvolvimento externa com orçamento/ recurso da capacitação de servidores (Ação 4572). Necessidade(s) de desenvolvimento que será(ão) atendida(s): Aprimorar as ações de gestão e fiscalização de contratos. Código da Necessidade de Desenvolvimento: 20240681.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir do aprendizado adquirido na capacitação, os servidores estarão mais preparados para atuar na auditoria, gestão e fiscalização dos contratos públicos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo como objetivo promover o aperfeiçoamento profissional, facilitando o entendimento da legislação trabalhista, incluindo obrigações principais e acessórias, cálculos relacionados à folha de pagamento e toda a sua rotina específica de direitos e obrigações, aumentando, assim, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e prevenindo a responsabilidade solidária da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O custo total da contratação é de 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, razoável e proporcional, dadas as características da capacitação. Ademais, foi aprovado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada à PROGEP/UFES.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme os procedimentos legais pertinentes, discriminados neste documento, se requer a contratação do Curso "in company" de Legislação Trabalhista, atendendo necessidade de capacitação institucional

WILIAM WAGNER SILVA SARANDY

Chefe da Divisão de Fiscalização Administrativa



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:42:46.